



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

CEARÁ PANÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta ao douto Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI nº 002/2021

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional nas escolas de São Lourenço da Serra.

Artigo 1º Torna obrigatória a execução do Hino Nacional, uma vez por semana, nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental de São Lourenço da Serra.

Artigo 2º São objetivos da presente norma:

- I. Conhecer o hino nacional brasileiro, bem como compreender o seu significado.
- II. Valorizar o hino nacional e a bandeira brasileira.
- III. Desenvolver o senso de patriotismo.
- IV. Criar no ambiente escolar um universo de respeito e amor à pátria.
- V. Compreender a postura adequada no momento de execução do hino nacional.

Artigo 3º Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua vigência, para o Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 09 de Fevereiro de 2021.

CEARÁ PANÇA
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem por objetivo estimular o sentimento patriótico, ensinando noções de civismo e cidadania, cumprindo assim um papel essencial na formação dos jovens brasileiros, que farão parte do futuro do país.

São Lourenço da Serra, 09 de fevereiro de 2021.

**CEARÁ PANÇA
VEREADOR**